



# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272

EMAIL [camaraxambre@uol.com.br](mailto:camaraxambre@uol.com.br) CEP. 87535000



## Requerimento n.º 01/2022

Recebi em 04/03/22  
[Assinatura]  
206/PA  
26.872

**Autoria:** ADRIANO CARDOZO DA SILVA

**Súmula:** Requer copia de documentos, providencias e informações.

Senhor Prefeito  
**DECIO JARDIM**

Considerando que é dever da Câmara Municipal “fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, assim como os serviços prestados pelos seus servidores subalternos” (art. 17, X, Lei Orgânica Municipal - LOM).

Considerando que para o efetivo exercício desse dever é dado aos Vereadores a prerrogativa de “solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à administração”. (art. 17, IV e XVII, LOM).

Considerando que nos termos do art. 117, inciso VII, c/c art. 197, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, essas informações serão requisitadas mediante requerimento subscrito por qualquer vereador, submetido a deliberação do plenário dessa Casa.

Considerando que o prazo legal para o atendimento às informações ora requisitadas é de 15 (quinze) dias (art. 17, § 1º, LOM)

Nesses termos, o Vereador que ao presente subscreve, vem na forma regimental, após, ouvido o Plenário, requerer seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que, no prazo legal (15 dias), forneça informações e cópia dos seguintes documentos:

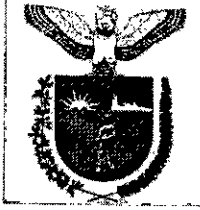
[Assinatura]



# **CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Av. Alberto Byington n.º. 679 Tel. (44) 632.1272*  
*EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000*



1. É de conhecimento de todos que a Avenida Ramiro Theis foi bastante prejudicada em sua estrutura pelo trafico de veículos pesados da Usina Santa Terezinha, mais especificamente entre o trecho da Estrada Baitira até a Praça Antônio Ferreira Franco. Chegou a nosso conhecimento que a empresa em questão foi notificada para tomar providencias a fim de solucionar o ocorrido. Assim requer:
2. Cópia dos documentos de notificação e informações de qual foi à solução encontrada.
3. Requer, por fim, que caso a referida empresa não tenha sido notificada que seja então notificada pela Prefeitura Municipal de Xamborê, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente esclarecimento/ justificativa de forma formal a respeito dos fatos mencionados e caso não faça, requer, desde já que a Prefeitura informe quais medidas estarão sendo tomadas.

Sem mais, contamos com a compreensão de Vossa Senhoria e aguardamos acolhimento do pedido com envio dos documentos solicitados, no prazo legal.

Sala das sessões da Câmara municipal, em 21 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO CARDOZO DA SILVA**  
Vereador